

單位Unidade: 澳門幣MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	450,000.00
26-03		維修及保養 Reparação e conservação	234,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	234,000.00
26-10		雜項支出 Encargos diversos	570,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	100,000.00
	65	其他經營成本 Outros custos operacionais	120,000.00
	69	非常支出及損耗 Custos e perdas extraordinários	350,000.00
29-00		其他費用及損失 Outros gastos e perdas	50,000.00
29-02		會費及捐贈 Quotas para associações e doações	50,000.00
	65	其他經營成本 Outros custos operacionais	50,000.00
總費用 Total dos gastos			32,644,000.00

二零一五年八月十八日於澳門——郵政局行政委員會——劉惠明，梁祝艷，陳念慈，溫美蓮，鄭秋明，何佩華

Macau, aos 18 de Agosto de 2015. — O Conselho de Administração — *Lau Wai Meng, Rosa Leong, Chan Nim Chi, Van Mei Lin, Chiang Chao Meng, Ho Pui Va.*

第 396/2015 號行政長官批示

就與廣東南粵集團有限公司簽署執行「橫琴島澳門大學新校區——法學院/教育學院/設計學院/學生活動中心、文學藝術學院/商學院/社會科學學院、科研基地、書院宿舍一區/二區/三區、中央行政樓/文化交流中心、體育設施、教職員宿舍區、科技學院/生命科學/健康學院建造工程」的合作協議，已獲第400/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支

Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2011, foi autorizada a assinatura com a 廣東南粵集團有限公司 do Acordo para a execução de «Empreitada de Construção do Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Faculdade de Direito/Faculdade de Educação/Faculdade de Desenho/Centro de Actividades de Estudantes, Faculdade de Literatura e Artes/Faculdade Comercial/Faculdade de Ciências Sociais, Base de Estudos Científica e Tecnológica, Residências das Escolas — Zonas 1/2/3, Edifício de Administração Central/Centro de Intercâmbio Cultural, Equipamentos Desportivos, Zona de Residência para Pessoal Docente, Faculdade de Ciências e Tecnologias/Faculdade de Ciências da Vida/Faculdade de Saúde»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-

付，整體費用仍為原來的\$4,352,874,547.71（澳門幣肆拾叁億伍仟貳佰捌拾柒萬肆仟伍佰肆拾柒元柒角壹分）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第400/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 2,156,434,367.69
2012年.....	\$ 1,978,358,162.11
2013年.....	\$ 185,846,119.29
2015年.....	\$ 853,810.56
2016年.....	\$ 31,382,088.06

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.22「法教設學院、活動中心——工程」，金額為\$397,161.12（澳門幣叁拾玖萬柒仟壹佰陸拾壹元壹角貳分）；

經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.26「文商社學院——工程」，金額為\$261,327.96（澳門幣貳拾陸萬壹仟叁佰貳拾柒元玖角陸分）；

經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.54「科技、生命科學及健康學院——工程」，金額為\$195,321.48（澳門幣壹拾玖萬伍仟叁佰貳拾壹元肆角捌分）。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 352 874 547,71 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e sete patacas e setenta e um avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 156 434 367,69
Ano 2012.....	\$ 1 978 358 162,11
Ano 2013.....	\$ 185 846 119,29
Ano 2015.....	\$ 853 810,56
Ano 2016.....	\$ 31 382 088,06

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, pelas seguintes rubricas:

Código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.22 «Faculdade de Direito, Educação e Desenho e Centro Actividades de Estudantes — Obras», pelo montante de \$ 397 161,12 (trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e uma patacas e doze avos);

Código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.26 «Faculdade de Literatura e Artes, Comercial e de Ciências Sociais — Obras», pelo montante de \$ 261 327,96 (duzentas e sessenta e uma mil, trezentas e vinte e sete patacas e noventa e seis avos);

Código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.54 «Faculdade de Ciências e Tecnologias, Ciências da Vida e Faculdade de Saúde — Obras», pelo montante de \$ 195 321,48 (cento e noventa e cinco mil, trezentas e vinte e uma patacas e quarenta e oito avos).

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.